



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 668/2010, de 17 de agosto de 2010.

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 30.635,16 (Trinta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)**, para suprir as seguintes rubricas:

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

03 - Saúde Divisao Estadual

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

1015- COREDE SAÚDE

33.90.30.00/1015- Material de Consumo.....R\$ 30.635,16

TOTAL.....R\$ 30.635,16

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Superávit Financeiro” proveniente de juros da aplicação financeira no valor de R\$ 835,61 (Oitocentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) e a

“ Redução” no valor de R\$ 29.799,55 (Vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e cinqüenta e cinco centavos), da seguinte rubrica:

07– SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

03 - Saúde Divisão Estadual

10- Saúde

301-Atenção Básica

1015-COREDE SAÚDE

44.90.51.00/1015-Obras e Instalações.....R\$ 29.799,55.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de agosto de 2010.

Luis Carlos Chaves
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

A Suplementação ora pretendida, justifica-se pela necessidade de adequação orçamentária do Recurso da Consulta Popular 2005/2006, Corede – Saúde, que sofreu alteração em seu objeto e conseqüentemente no Plano de Trabalho.

Itati, 17 de Agosto de 2010

Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal

